

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de concepção e elaboração do protótipo de aplicativo para o Escritório Social Virtual, com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 A presente Chamada Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto *“Explorando o Uso de técnicas de elicitação de requisitos de privacidade e centradas nos usuários em um contexto de inclusão social”*.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas e da documentação de habilitação adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2020**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **23 de agosto de 2020 às 23h59min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020 Razão Social da Empresa Proposta de Preços</p>

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação</p>
--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS – ARQUIVO Nº 01

4.1 A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada Pública, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.6 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.7 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO – ARQUIVO Nº 2

5.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 Regularidade fiscal:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

5.3 Qualificação técnica:

a) A empresa deve dispor nos quadros uma pessoa com:

- Graduação em design gráfico;
- Graduação em design de produto;
- Participação anterior em projetos de pesquisa;
- Experiência em projetos centrados no usuário;
- Domínio da plataforma Figma e illustrator;
- Experiência em ilustração;
- Experiência em projetos web para instituições públicas;
- Avaliação de portfólio.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente será avaliado o arquivo referente aos Documentos de Habilitação da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços prestados requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

7.3. O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

7.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

7.6. Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto.

9.2 Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida

a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total –do Contrato;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total –do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total –do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas

11.4 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 18 de agosto de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Comprador

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de concepção e elaboração do protótipo de aplicativo para o Escritório Social Virtual. O protótipo consistirá em telas estáticas não funcionais que servirão de referência para a equipe de desenvolvimento. A entrega do produto deverá ser virtual, através de links de acesso ao soGware Figma, no qual todo o aplicativo deve ser prototipado.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação do serviço ocorrerá em um único grupo com 05 (cinco) itens, conforme a tabela constante do Item 4, de acordo com as especificações e requisitos constantes neste Termo de Referência.

2.2 Deverão estar inclusos no serviço tributos e insumos que o compõe, tais como as despesas como mão de obra, impostos, taxas, seguros, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na sua execução.

3. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Todos os soGwares e respectivas licenças que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
01 – Concepção do produto	30 dias após a contratação
02 – Definição dos recursos gráficos	30 dias após a contratação
03 – Elaboração do protótipo (versão 1)	30 dias após a contratação
04 – Elaboração do protótipo (versão 2)	90 dias dias após a contratação
05 – Elaboração do protótipo (versão 3)	120 dias após a contratação

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante depósito bancário para cada serviço em até 10 (dez) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal na Finatec, com emissão correta e atesto do Coordenador do Projeto.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1 Os direitos de imagem e de Propriedade Intelectual, decorrentes do contrato, de qualquer natureza, são de uso e propriedade exclusiva da Universidade de Brasília.

6.2 É expressamente proibida a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações obtidas, direta ou indiretamente, pela prestação dos serviços descritos no contrato, sem a prévia anuência da Coordenação do projeto.

Rodrigo Bonifácio
Coordenador

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone: e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para o fornecimento dos produtos e serviços descritos abaixo:

Item	Especificação	Valor Unitário
01	<p>Concepção do produto</p> <ul style="list-style-type: none"> Concepção do protótipo estático não funcional do aplicativo do Escritório Social Virtual, a ser feito a partir do processo de Design Thinking através de entrevistas e estudos com o público alvo. 	
02	<p>Definição dos recursos gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição dos recursos gráficos do aplicativo, tais como tipografia, paleta de cores e estilo de ilustração 	
03	<p>Elaboração do protótipo (versão 1)</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração do protótipo estático não funcional no soGware Figma com todas as funcionalidades delineadas para o lançamento da primeira versão Acompanhamento e repasse de informações/recursos que possibilitem a programação do aplicativo pela equipe de desenvolvimento 	
04	<p>Elaboração do protótipo (versão 2)</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração do protótipo estático não funcional no soGware Figma com todas as funcionalidades delineadas para o lançamento da segunda versão Refinamento das funcionalidades lançadas na primeira versão considerando novas informações coletadas pela equipe Acompanhamento e repasse de informações/recursos que possibilitem a programação do aplicativo pela equipe de desenvolvimento 	

05	<p>Elaboração do protótipo (versão 3)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do protótipo estático não funcional no soGware Figma com todas as funcionalidades delineadas para o lançamento da terceira versão • Refinamento das funcionalidades lançadas na primeira e segunda versões considerando novas informações coletadas pela equipe • Acompanhamento e repasse de informações/recursos que possibilitem a programação do aplicativo pela equipe de desenvolvimento 	
Valor total		R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
 (Papel Timbrado da Empresa)